

**2º SESSÃO - ATA CIRCUNSTANCIADA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
SESSÃO DE LANCES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

“REGRAMENTO GERAL: LEI Nº 14.133/21”

Aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13h30min, na sala da Comissão de Contratação, situada na Casa da Cultura Mestro Manoel Gomes, situada na Rua Maria da Paz Ribeiro - Nº 92 - CEP: 43.850-000, São Sebastião do Passé - Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Agente de Contratação, designada conforme Decreto Municipal nº 002/2024, de 03 de Janeiro de 2024 - Edição 2 - Ano XIV - Nº 4281, a 2º Sessão Pública da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, SITUADA NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUÍPE, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA.**

Aberta a sessão da Concorrência Nº 002/2024, pontualmente às 13h:00 min. (treze horas) com a tolerância de 20 (vinte), como estava previsto em Aviso de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Junho de 2024 - Ano XIV - Nº 4536, a Agente de Contratação apresentou o objeto da Concorrência nº 002/2024 e, em seguida, foi credenciada a empresa **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, representante Sr. Charles Costa da Paixão portador do RG nº 04.921.522-17 expedido pela SSP/BA;

A Agente de Contratação, informou aos licitantes presentes que, foram analisadas as propostas de preços pelo Setor Técnico do Município e deliberado que: A empresa **XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDRIAL** descumpriu o item 8.4 do Edital, portanto **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI** descumpriu o item 8.4 do Edital, portanto **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **AJL CONSTRUÇÕES** descumpriu o item 6.11.4 do Edital, portanto **DESCCLASSIFICADA**.

Nesse sentido, foram **CLASSIFICADAS** as propostas de preços: **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, EOS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA**, visto o cumprimento das exigências previstas no item 8.0 do Edital, conforme registrado abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
WFC SERVIÇOS E EFIFICAÇÕES	R\$ 431.835,29
EOS EMPREENDIMENTOS	R\$ 444.103,47
CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 471.644,80
CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA	R\$ 481.759,74

ETAPA DE LANCES - MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO:

Ato Contínuo, aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão apresentar lances sucessivos, de modo verbal, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Edital, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

A Agente de Contratação, após efetuar o cálculo da seleção das propostas para lances, convidou individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, conforme registrado abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
WFC SERVIÇOS E EFIFICAÇÕES	R\$ 431.835,29
EOS EMPREENDIMENTOS	R\$ 444.103,47
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 471.644,80

Procedendo a disputa por lances verbais entre a Agente de Contratação e as empresas devidamente classificadas, foram obtidos os seguintes resultados para o LOTE:

LOTE ÚNICO:

RODADA DE LANCES	EMPRESAS		
	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	EOS EMPREENDIMENTOS	WFC SERVIÇOS E EFIFICAÇÕES
1º.	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	431.835,29

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Nestes termos, a empresa **WFC SERVIÇOS E EFIFICAÇÕES EIRELI** apresentou o menor preço para o **LOTE** no montante de **R\$ 431.835,29 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao item 9.11 do Edital ofertou contraproposta ao licitante, este manifestou que o valor se encontra abaixo, impossibilitando sua redução.

Em seguida, em cumprimento ao item 13.0 do Edital, a Agente de Contratação considerando a aceitação da proposta de menor preço para o Lote, determinou a abertura do **Envelope B** (Habilitação) da empresa **WFC SERVIÇOS E EFIFICAÇÕES EIRELI**, para confirmação das suas condições de habilitação, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos. Franqueada a palavra, a Comissão de Contratação, registra que a empresa apresenta Certidão de Regularidade - CREA/BA com data de validade 30/06/2023; Não apresentou Declaração de Dispensa de Visita Técnica. Nesse sentido, com base no Art. 64, I da Lei 14.133/21, em sessão foi aberto prazo de 20 (vinte) minutos, para a juntada dos documentos atualizados e Declaração assinada pelo licitante. Nesse sentido, após diligência foram sanadas as irregularidades;

Nesse sentido, após análise dos Documentos de Habilitação, decidiu a Comissão de Contratação, **HABILITAR** a empresa **WFC SERVIÇOS E EFIFICAÇÕES EIRELI**, visto que foram cumpridas as exigências previstas no item 13.0 do Edital. Por todo o exposto, foi declarada

VENCEDORA pelo critério "MENOR PREÇO" da CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, a seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR EM R\$
	WFC SERVIÇOS E EFIFICAÇÕES EIRELI	431.835,29
VALOR GLOBAL: R\$ 431.835,29 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).		

Franqueada a palavra, para fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, não houve manifestação no sentido de recorrer da decisão da Agente de Contratação. Em seguida, nada mais havendo a ser declarado, encaminho o presente processo licitatório e Ata, para posterior lavratura do Parecer do Jurídico, Adjudicação e posterior Homologação da autoridade superior competente. Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio, e empresa presente.

São Sebastião do Passé, 17 de junho de 2024.

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS

Agente de Contratação

Heider do Vale Almeida Pinheiro
HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO

Membro da Equipe de Apoio

Daiane Vasconcelos do Carmo
DAIANE VASCONCELOS DO CARMO

Membro da Equipe de Apoio

Luana Gomes Damasceno
LUANA GOMES DAMASCENO

Assessoria Jurídica

EMPRESA:

WFC Serviços e Edificações Eireli
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI